

LEI Nº 3.039 DE 22 DE ABRIL DE 2.021

Dá Denominação a Logradouro Público

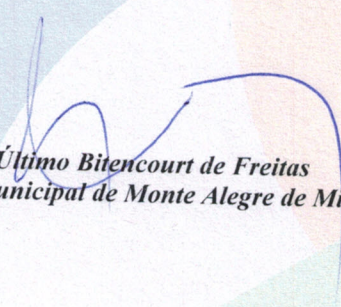
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça Moacyr Evangelista Rodrigues**, a Praça localizada no Loteamento Renascer – Quadra 2, entra as Ruas José Tibúrcio de Faria, Rua Rosário Francisco Pinto e Rua Walter Marques de Faria.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 22 DE ABRIL DE


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>27, 04, 2021</u> <u>Pereira</u> Matricula: <u>1732</u>
--